

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1063/2010

Por deliberação de 08-06-2010, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a mobilidade interna na categoria e na mesma actividade, Cláudia Sofia Gomes Alves Sousa, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACES Pinhal Interior Norte I, Centro de Saúde da Arganil para o ACES Baixo Mondego II.

Coimbra, 14 de Junho de 2010. — Presidente do Conselho Directivo,
Dr. João Pedro Pimentel.

203370104

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 12171/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 24 postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de Enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., Agrupamentos de Centros de Saúde.

1 — Torna-se público que por deliberações do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 02/03/2010 e de 08/06/2010, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar a partir da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para ocupação de 24 postos de trabalho, da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., nos seguintes Agrupamentos de Centros de Saúde:

Local	Postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Mora, Redondo e Vila Viçosa)	5
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II (Évora, Montemor-o-Novo, Mourão, Portel, Reguengo de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo)	11
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral (Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém, Sines e Odemira)	8

2 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Validade do procedimento concursal: o presente procedimento concursal é válido pelo período de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de classificação final, permitindo satisfazer necessidades de ocupação de idênticos postos de trabalho, que venham a ocorrer em qualquer um dos ACES da região de saúde do Alentejo.

5 — O conteúdo funcional: o conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

6 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7 — Local de trabalho: os locais de trabalho são as unidades funcionais abrangidas pelos agrupamentos de centros de saúde indicados no ponto 1 do presente aviso, podendo as funções vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Remuneração: de acordo com o previsto na tabela I, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99 de 15 de Outubro.

9 — Regime de trabalho: A duração semanal é a constante do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro e demais disposições legais vigentes.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — São requisitos especiais: Possuir o título profissional de enfermagem atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, sendo exigida a titulação em cédula profissional definitiva, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

10.3 — Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado.

11 — Formalização de candidaturas: a candidatura deve ser formalizada através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARS em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da modalidade de relação jurídica de emprego público (contrato por tempo indeterminado, bem como o tempo de serviço prestado em instituições do âmbito do Ministério da Saúde.

b) Documento comprovativo da posse do título profissional de enfermagem, onde conste a média final obtida no curso que permitiu a sua obtenção.

c) Cédula profissional definitiva emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

d) *Curriculum Vitae*, em formato europass, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt).

e) Documentos comprovativos de frequência de acções de formação.

f) Documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte).

12 — Os comprovativos dos requisitos referidos no ponto 10.1 são dispensados nesta fase.

13 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas de a) a d), do ponto 11, determina a exclusão do concurso.

14 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

15 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a experiência profissional, a formação profissional e outros elementos considerados relevantes, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 3) + (EP \times 7) + (AF \times 5) + (AR \times 5)}{20}$$

em que:

- AC — Avaliação Curricular;
- HA — Habilitações Académicas;
- EP — Experiência Profissional;
- AF — Actividades de Formação;
- AR — Actividades Relevantes.

16 — A classificação final será a que resultar da aplicação do método de selecção e é expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, considerando-se

excluídos os candidatos que na classificação final obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

17 — Os critérios de avaliação e respectiva ponderação, bem como o sistema de avaliação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placard da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita na Rua do Cicioso n.º 18, em Évora, sendo ainda publicitada na página da ARS, www.arsalentejo.min-saude.pt.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal;

20 — O júri do concurso, tem a seguinte composição:

Presidente — Enf.ª Maria Fernanda Vieira Oliveira Marreiros, Enfermeira Chefe, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II.

1.º Vogal efectivo — Enf.ª Ana Paula Parreira Palmeirinha Pinto, Enfermeira Chefe, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Enf.ª Ana Maria dos Reis Alves, Enfermeira Chefe do Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central II.

1.º Vogal suplente — Enf.º Amaro Fernandes Alves Júnior, Enfermeira Chefe, do Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central I.

2.º Vogal suplente — Enf.ª Maria de Fátima Gil Garrido Lopes Rodrigues Quintela dos Reis, Enfermeira Graduada, do Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central II.

08 de Junho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203371766

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 12172/2010

Vânia Margarida Pereira Candeias, Enfermeira, do mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, cessa a sua relação contratual com efeitos a partir de 13 de Julho de 2010, por pedido de denúncia do seu Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 14 de Junho de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, (*Margarida Moura Theias*, Mestre).

203369271

Deliberação (extracto) n.º 1064/2010

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 27-11-2009, proferida por competência própria e no âmbito do Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — número 6 do artigo 47.º — são os seguintes os trabalhadores desta Maternidade que tendo alcançado em 2009 dez pontos nas avaliações dos seus desempenhos, referidos às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontravam, têm direito desde 01 de Janeiro de 2009 à alteração obrigatória para a posição remuneratória seguinte, como seguidamente se refere:

Anabela Batalha Vicente — Assistente Operacional entre o nível remuneratório 3 e 4, passou para o nível remuneratório 5

Maria da Conceição Lopes Martins Bento — Assistente Operacional entre o nível remuneratório 3 e 4, passou para o nível remuneratório 5

Delfim Gonçalves Teixeira — Assistente Operacional entre o nível remuneratório 5 e 6, passou para o nível remuneratório 6

Augusta Ascensão Lopes Aleluia — Encarregada Operacional entre o nível remuneratório 8 e 9, passou para o nível remuneratório 9

Carlos Manuel Pereira da Silva, Assistente Técnico entre o nível remuneratório 9 e 10, passou para o nível remuneratório 11

Fernanda Rodrigues Lopes, Assistente Técnico entre o nível remuneratório 12 e 13, passou para o nível remuneratório 14

Laura Maria Ribeiro Santos Roberto Carvalho Grande, Assistente Técnico entre o nível remuneratório 12 e 13, passou para o nível remuneratório 14

Maria da Conceição Senha Brenton, Assistente Técnico entre o nível remuneratório 14 e 15, passou para o nível remuneratório 15

Maria Teresa Oliveira Borges Spinola, Coordenador Técnico entre o nível remuneratório 14 e 17, passou para o nível remuneratório 17

Maria Cecília Dias Lopes Martins Coelho, Técnico Superior entre o nível remuneratório 23 e 27, passou para o nível remuneratório 27

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 11 de Junho de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*, Mestre.

203366517

Deliberação n.º 1065/2010

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, de 20 de Abril de 2010 foi autorizada a prorrogação por mais um ano, do regime de horário acrescido de 42 horas semanais, iniciado em 18 de Abril de 2009, aos seguintes enfermeiros:

Ana Cristina Gomes Lopes Pereira Nero
 Ana Paula Lopes Ferreira Cândido
 Anabela de Jesus Sousa Silva
 António Manuel da Costa Maurício
 Carla Margarida Dias Costa Lopes Neves
 Carla Sofia Gomes Oliveira Colimão
 Cecília Maria Vicente Artilhheiro Silvestre
 Dina Lopes Calado
 Fátima da Silva Albino
 Guilhermina Rosa Saavedra Pinheiro Lança
 Helena Maria Merendeiro Ribau
 Isabel Maria Duarte Viçoso
 Lina Maria Reis da Silva
 Maria Antónia Queirós Cardoso Baptista
 Maria Cecília Goulart Leal
 Maria Fátima Andrade Trindade
 Maria Jesus Carvalho Testa
 Maria José Mota Moreira
 Maria Leopoldina Jorge Leitão Moreira
 Maria Madalena Santos Anunciação Sousa Vieira
 Maria Teresa Barreiro Ramos Freixo
 Maria Teresa Bravo Portas Faiais
 Mónica Maria da Silva Morais
 Olinda Rosa Gasópo Tanganho Ventura
 Paula Cristina Martins Matias
 Paula Maria Sequeira Pereira
 Remédios Agudo Regajo
 Sandra Cristina da Conceição Branquinho
 Sandra Isabel Malheiro Castanho
 Teresa de Jesus Castro
 Teresa Maria Ramos
 Vanda Cristina Duarte Santos Ferreira

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 11 de Junho de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*, Mestre.

203367692

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 12173/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação dos seguintes elementos, com efeitos a partir das datas indicadas:

01 de Janeiro de 2010 para Aníbal Guedes Vieira, Carreira de Assistente Operacional, Categoria Assistente Operacional.

01 de Junho de 2010 para Maria da Conceição Valente, Carreira de Assistente Técnica, Categoria Coordenador Técnico

01 de Julho de 2010 para Alcina de Oliveira Semblano, Carreira de Assistente Operacional, Categoria Assistente Operacional.

14 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203368607